



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no Plano Plurianual 2014/2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.401/2013, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.556/2016, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a custear despesas com a reforma do prédio da Secretaria Municipal da Educação e Ginásio de Esportes da Escola Municipal Antônio Luiz Barchot.

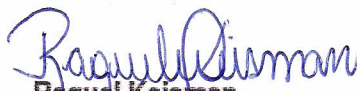
Art. 4º - Servirão de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, relativo ao recurso vinculado 3060 – Salário Educação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 24 dias do mês de Maio de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de Maio de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento